



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo.**

**C.M.A.R.**

Proc. nº 2013/2017 \_

Folha 01 \_\_\_\_\_

Rubrica

### **PROJETO DE LEI N.º 26 / 2017**

#### **"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ORGÂNICAS EM TODAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de hortas orgânicas nas escolas municipais de Angra dos Reis ou em terrenos baldios próximos às escolas que podem ser adquiridos pela Prefeitura de Angra dos Reis.

**Art. 2º** A implantação das hortas orgânicas caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a comunidade escolar local.

**Art. 3º** A elaboração e a conservação ficarão a cargo dos professores das matérias de Ciências e de Biologia e professores afins de cada unidade escolar que serão os coordenadores nas suas respectivas aulas, com a supervisão de um engenheiro agrônomo enviado pela Prefeitura de Angra dos Reis para fiscalização dos produtos empregados e de plantio e de conservação.

**Art. 4º** Quando houver a colheita dos produtos, estes deverão ser vendidos à comunidade por preço de custo em Feiras de Ciências promovidas pela escola, tendo uma parte reservada para o replantio e cultivo das hortas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei visa proporcionar a eliminação do uso de agrotóxico utilizado nas produções de alta escala, favorecendo assim o meio ambiente e a saúde de toda a comunidade. As hortas orgânicas, além de proporcionarem alimentos de alta qualidade em virtude da própria procedência e origem, trarão benefícios à comunidade como a participação e o desenvolvimento da cidadania em crianças e jovens, bem como a integração de professores, alunos, pais e toda a comunidade escolar. A implantação das hortas orgânicas



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo.**

**C.M.A.R.**

Proc. nº\_2013/2017\_

Folha \_\_\_\_\_01\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

despertará, inclusive, o interesse para profissões ligadas à área da agricultura, desenvolvendo a noção da origem e produção dos alimentos naturais.

**Sala das Sessões, 12 de Abril de 2017.**

\_\_\_\_\_  
**Hélio Severino de Azevedo**

**Vereador**

**PSB**